

PROJETO DE LEI Nº, DE 2007

(Do Sr. Wellington Fagundes)

Altera o anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, adicionando ao traçado da BR 242 o trecho, desde Sorriso, MT-140 (A) – entroncamento BR 163 até a cidade de Juína, entrocamento MT-319, passando por Ipiranga do Norte, Itanhangá, Brianorte, Brasnorte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclua-se no item 2.2.2 –**Relação Descritiva das Rodovias dos Sistemas Rodoviários Federal, integrantes do Anexo do Plano Nacional de Viação**, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o seguinte trecho rodoviário:

“ 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal:

.....
.....

BR UF	Pontos de Passagem	UF	Extensão (Km)	Superposição
--- MT	MT-140 (A) - entrocamento BR 163 (Sorriso) - entrocamento	MT	429,1	



50F4763313

MT-319 (Juína)

...

.....
.....”

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º O código da ligação rodoviária que trata o Art. 1º da presente lei será definido pela autoridade responsável após a aprovação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os três maiores Estados do Brasil, Amazonas, Pará e Mato Grosso, representam aproximadamente a metade da área do País. O Estado do Mato Grosso ocupa o terceiro lugar em extensão territorial, o que demanda grandes investimentos em infra-estrutura para seu desenvolvimento sustentável.

Dentre as principais demandas do Estado, encontra-se o pleito por uma rodovia no sentido leste-oeste. Essa ausência tem inviabilizado grandes oportunidades de crescimento para a região do Centro-Oeste, sobretudo o Nortão de Mato Grosso.

Entretanto com a implementação do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, será possível a implantação da BR-242 de São Felix do Araguaia (Divisa MT/TO) até Sorriso, com isso inaugurando um grande corredor de escoamento ao longo do Estado. Isso permitirá formar uma grande zona de integração modal no Estado com as demais regiões do País.

Nesse sentido propomos a ampliação da BR-242 desde Sorriso, MT-140 (A) – entroncamento BR 163 até a cidade de Juína, entroncamento MT 319, passando por Ipiranga do Norte, Itanhangá, Brianorte, Brasnorte.



50F4763313

O trecho para a federalização está compreendido na tabela 1 e corresponde a uma distância de 429,1 quilômetros e pode tornar-se uma das principais via de exportação não só do Estado de Mato Grosso, mas do Centro-Oeste brasileiro.

ENTR BR-163 - ENTR MT-010 (A)
ENTR MT-140(B) (NOVA UBIRATÃ) - ENTR BR-163
ENTR BR-163 - ENTR MT-010 (A)
ENTR MT-010 (A) - ENTR MT-010 (B) (IPIRANGA DO NORTE)
ENTR MT-010 (B) (IPIRANGA DO NORTE) - ENTR MT 338 (ITANHANGÁ)
ENTR MT 338 (ITANHANGÁ) - FAZ IPORANGA
FAZ. IPORANGA - BRIANORTE
BRIANORTE - ENTR MT-428 (RIO DO SANGUE)
ENTR MT-428 (RIO DO SANGUE) - ENTR MT-170 (BRASNORTE)
ENTR MT-170 (BRASNORTE) - ENTR MT-220
ENTR MT-220 - ENTR MT-319
ENTR MT-319 - JUÍNA

Tabela 1 . Traçado de ampliação da BR-242

Essas cidades possuem um índice de desenvolvimento humano muito baixo, conseqüentemente essa federalização integrará esses municípios carentes de investimentos públicos a uma malha rodoviária importante, a Leste-Oeste, proporcionando desenvolvimento, geração de emprego e renda aos moradores do Estado de Mato Grosso.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2007.

Deputado WELLINGTON FAGUNDES

(PR/MT)



50F4763313

50F4763313

